LIVRO N.° 2 - REGISTRO GERAL

2.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula 78.416 | ficha 01

Guarulhos, 08 de agosto de 19 96

IMOVEL: O apartamento no 18, localizado no 1o andar ou 2o pavimento, Bloco II, do **"EDIFICIO ILHA DE SANTO AMARO"**, situado à Avenida André Luiz, no 784, no Bairro do Picanço, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, possuindo a área útil de 53,900m2, área comum de 51,3996m2, área total de 105,2996m2, no terreno exclusivo, a fraçao ideal de 0,52203%, em todo o terreno, a fraçao ideal de 0,52203% de 8.030,59/28.880, cabendo ainda ao referido apartamento o direito a uma vaga na garagem coletiva, para auto de passeio, localizada no andar térreo ou 1o pavimento do conjunto, pela ordem de chegada, com auxílio de manobrista.

INSCRIÇAO CADASTRAL: 081.60.94.0001.00.000-5 (em área maior)

PROPRIETARIA: IMOBILIARIA TRABULSI LTDA., inscrita no CGC/MF sob no 60.760.824/0001-91, com sede social à Rua Estados Unidos, no 322, em Sao Paulo - Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 e R.4 da matrícula no 47.265; estando a Convençao de Condomínio registrada sob o no 1.732, Livro 3 - Registro Auxiliar deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL

R.1 - Em 08 de agosto de 1.996. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CGC/MF. sob no 60.746.948/0001-12, com séde na cidade de Deus, Osasco-SP.- **DEVEDORA: IMOBILIARIA TRABULSI LTDA.**, já qualificada.- **TITULO:**Hipoteca. **FORMA DO TITULO:** Instrumento Particular firmado em Osasco/SP, aos 28 de maio de 1996, nos termos das Leis nos. 4.380/64 e 5;049/66, e Decreto no 70/66.- **VALOR:** R$1.534.930,99, (incluindo o valor de outros imóveis), a título de abertura de crédito sobre os quais incidirao juros às taxas nominal e efetiva de 12,28% e 13,00% ao ano, respectivamente, sendo o vencimento da primeira prestaçao para o dia 28 de junho de 1.996., o prazo de reembolso de 06-(seis) meses e a data do vencimento da dívida para o dia 28 de novembro de 1996, demais cláusulas e condiçoes constantes do título. **OBJETO DA GARANTIA:** Em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel desta.

O OFICIAL

*segue no verso.**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/08/2019 14:06:22

matrícula 78.416 | ficha 01 Verso

R - 02. Em 08 de novembro de 2007. Em cumprimento ao r. Mandado, passado aos 03 de setembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo - Capital, assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Márcia Blanes, com o devido **"cumpra-se"** do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente dos Registro Imobiliários desta Comarca, Dr. João Batista de Mello Paula Lima, datado de 05 de novembro de 2007, extraído dos autos do processo nº 583.00.2005.212322-5 da Ação de Execução, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, em face de IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 2482, 1º andar, Jardim Paulista, em São Paulo - Capital, foi procedido o **ARRESTO** do imóvel objeto da matrícula, para garantir a divida no valor de R$ 231.121,56, de propriedade da executada, tendo sido nomeado fiel depositário o exeqüente, representado por Edmil Donizete do Prado, CPF/MF nº 285.852.676/15, com domicilio da Praça da Sé, nº 194, em São Paulo - Capital.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

AV.03 / 78.416 - **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**
Em 14 de julho de 2015 - Protocolo 383.347 de 23/06/2015

Nos termos da certidão datada de 22 de junho de 2015 (14:40:49), relativa ao auto ou termo da penhora de 03/09/2007, certidão essa expedida conforme § 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Execução Civil 0212322-89.2005.8.26.0100, do 7º Ofício Cível Foro Central, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, em face da proprietária **IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA**, CNPJ/MF 60.760.824/0001-91, faço constar a *conversão do arresto, registrado no R-02, que grava 100% do imóvel objeto desta matrícula em penhora,* para garantir a execução no valor de R$ 231.121,56, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente, _____ (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na ficha 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/08/2019 14:06:22

AV.04 / 78.416 - **PENHORA**
Em 27 de junho de 2018 - Protocolo 435.100 de 07/06/2018.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 06 de junho de 2018 (14:03:08), relativa ao auto ou termo da penhora de 03/05/2018, nos autos da Execução Civil 1037657-44-2015, do 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **COND EDIF ILHA DE SÃO SEBASTIÃO E ILHA DE SANTO AMARO**, CNPJ/MF 01.538.683/0001-06, em face da proprietária **IMOBILIÁRIA TRABULSI LIMITADA**, CNPJ/MF 60.760.824/0001-91, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R$ 40.504,75, sendo nomeada depositária a executada. IMOBILIÁRIA TRABULSI LIMITADA.

Escrevente, _____ (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto, _____ (Álvaro César Capistrano)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/08/2019 14:06:22